

LEI Nº 2.120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná ao Excelentíssimo Deputado Federal:

ASSIS MIGUEL DO COUTO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro